



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

## Estado do Rio de Janeiro

### Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1131/2025**

“Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação por ocasião do II Prêmio Magda Soares; e dá outras providências sobre o tema.”

A Câmara Municipal de Varre-Sai, aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município a conceder premiação no Prêmio de Boas Práticas, que tem por finalidade identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização e às turmas de 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, por ocasião do II Prêmio Magda Soares.

Art.2º - Para atender à premiação elencada no artigo primeiro, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dispor dos seguintes recursos do Fundo Municipal de Educação:

I – Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária, para adquirir 2 (dois) computadores portáteis (notebooks) a fim de premiar os professores.

Art. 3º - A aquisição dos notebooks deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 30 de outubro de 2025.

Art. 4º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta legislação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de outubro de 2025

LAURO ABIB FABRI  
Prefeito Municipal